



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**LEI Nº 1931 DE 20 DE Janeiro DE 1.997.**  
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre autorização para a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 165, VI da Constituição do Estado de Mato Grosso, a efetuar para o ajustamento do orçamento anual do Município de 1997 às reais necessidades das ações administrativas, a transposição, o remanejamento e a transferência dos recursos orçados, de uma para outra categoria econômica como de um órgão de governo para outro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi registrada no livro próprio nos fols. 35, 35º e publicada no mural da Câmara Municipal em 20 / 01 / 1997

Barra do Garças, 20 de Janeiro de 1.997.

WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal